

Resolução nº 234 /11

João Pessoa, 16 de dezembro de 2011

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Portaria nº 2.693 de 17 de novembro de 2011, que estabelece mecanismo de repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde do Distrito Federal e Municípios, por meio do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, para implantação, implementação e fortalecimento da Vigilância Epidemiológica da Influenza ;  
Considerando o Art. 2º da referida portaria que definir como sítios sentinelas de atuação da Vigilância Epidemiológica da Influenza as capitais e cidades de região metropolitana de capitais, com população igual ou superior a 300.000 mil habitantes e na região sul além dos citados, os Municípios com população igual ou superior a 300.000 mil habitantes independentes de pertencer à região metropolitana, e  
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **11ª** Assembléia Ordinária do dia 15 de novembro de 2011.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar o repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde - FNS ao Fundo Municipal de Saúde - FMS de **JOÃO PESSOA – PB** para implantação/implementação e fortalecimento da VE da Influenza, conforme a Port. 2.693/11.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
Presidente da CIB/PB